

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP CONFORME LC Nº
123/06

O MUNICÍPIO DOS SALOÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do Pregoeiro deste município, designado (a) pela Portaria nº 02/2023, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, do tipo “menor preço por item”, objetivando a contratação do objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Alterada pela Lei Complementar nº 147 07/08/2014 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os itens objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Planilha com Especificações, Quantidades e Valores Estimados.
- ANEXO III – Minuta de Contrato;

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas até: 29/09/2023 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília)



Início da sessão de disputa de preços: 29/09/2023 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC	
Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login	
Dados para contato:	
Pregoeiro: Ricardo Fernando de Souza Segundo	E-mail: saloalicitacao@gmail.com
Fone: (87) 37821181	
Endereço: Praça São Vicente, nº 43, Centro, Saloá/PE	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC com <https://bnccompras.com/Home/Login>.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município dos Saloá, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.



2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os valores máximos e quantitativos para contratação são os constantes do Anexo II ao Edital de responsabilidade do Secretário solicitante.

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICS

15.452.0047.2110.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão eletrônico em conformidade com o Art. 48, 'I' da Lei Complementar n° 123/06, **exclusivos para as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, desde que atendam o disposto nos títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2 Não se aplicará a exigência do subitem 4.1, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Redação dada pelo Art. 49, Inc. II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014). Prevalecendo na forma dos art. 44 e 45 da referida Lei.

4.3 A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.4 Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.5 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.6. Ficarão impedidas de participar:

4.6.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município dos Saloá;

4.6.2 Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.6.3 Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município dos Saloá;

4.6.4 Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.6.5 Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme



Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

4.6. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>

5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município dos Saloá, devidamente justificado.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município dos Saloá e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.11 Recomendamos obter junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6. PROPOSTA

6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

- a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

c) Indicação de marca e modelo/referência dos materiais ofertados, às quais ficarão vinculadas (quando couber);

6.2 As exigências constantes das alíneas “b” e “c” do subitem 6.1 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelo licitante participante, **COMO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE.**

6.3 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

6.4 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

6.8 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

7.1 A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

- a) Após a divulgação do edital no sitio eletrônico, os licitantes ENCAMINHARÃO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- b) A etapa de que trata a alínea “a” será encerrada com a abertura da sessão pública;
- c) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea “a”, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- d) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- e) A falsidade da declaração de que trata alínea “e” sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- f) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- g) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto na alínea “a” não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta;
- h) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- i) Os documentos complementares a proposta e a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequado ao último lance ofertado após a negociação de contraproposta;

j) O Pregoeiro poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/certidão/ documento exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;

k) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião ou autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Saloá a vista dos originais;

l) Na impossibilidade da apresentação dos documentos da habilitação na forma da alínea “k” anterior, o licitante com menor preço após a fase de lances deverá, no prazo de até 03 (três) dias úteis, encaminhar os documentos apresentados, em cópias autenticadas por tabelião ou que possam ser autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Saloá a vista dos originais;

m) Os documentos de habilitação para conferência deverão ser entregues no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital por intermédio do Correio ou portador.

7.2 Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens a, b, c, d, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;
- g) RG e CPF dos sócios da empresa.

7.2.1.1 O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) deste Pregão deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe o subitem 2.1 deste Edital.

7.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

7.2.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo **20% (VINTE POR CENTO)** da quantidade dos itens de maior relevância, sendo eles: Item 1.1.1; item 1.4.3 e item 1.7.1, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a declarante.

7.2.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;
 - b.1) A certidão descrita na alínea b somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (alínea a) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
 - b.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.



c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. Excetuam-se aquelas empresas obrigadas a envio das demonstrações contábeis via eletrônica (ECD) as quais deverão apresentar além dos demonstrativos o devido recibo de envio extraído do sistema SPED, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

c.1) serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas: publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.1.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 14 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 0,50$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}.$$

7.2.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- b) Declaração de Idoneidade;
- c) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP), ou MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

- f) Declaração de conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- g) Declaração de que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- h) Além daquelas solicitadas no Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.



8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no anexo II deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. A partir da abertura da etapa competitiva (Modo de Disputa ABERTO), o tempo estimado para disputa dos itens será durante 10 min de lances livres, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

- 8.9. O sistema possibilita até 50 lotes na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.
- 8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.8, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.13. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.14. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 8.8 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.18. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.
- 8.19. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema BNC.

8.21. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.

8.22. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.24. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.25. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.26. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.27. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.28. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.30. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



8.31. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

9. DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do SISTEMA ELETRÔNICO - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC <https://bnccompras.com/Home/Login>. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas no próprio sistema (<https://bnccompras.com/Home/Login>) e/ou Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

10.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

10.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura



das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

10.5. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar-se imediatamente, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por meio do BNC através do seguinte link: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.9. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas a autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados para decisão final.

10.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.13. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência para o fornecimento dos materiais, objeto do Termo de Referência, será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.



12. FORMALIZAÇÃO

12.2.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2.2. Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal dos Saloá, através da Comissão Permanente de Licitação convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

12.2.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município dos Saloá, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura do contrato.

12.2.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

12.2.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.2.6. Firmado o contrato entre o licitante vencedor e o Município dos Saloá, seus signatários passarão a denominar-se: contratada e contratante, respectivamente.

13. PAGAMENTO

13.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor apresentará mensalmente a Prefeitura Municipal dos Saloá, relatório com o fechamento das aquisições realizadas no período (caso haja), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

b) A Prefeitura Municipal dos Saloá, após efetuar a análise do relatório de fechamento enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

13.5 O fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

13.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor;

13.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto contratado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento que poderá ser feita mediante e-mail ou similar;

14.2. Os materiais, objeto do TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura municipal;

14.3. A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela Prefeitura terá seu teor repassado para o fornecedor registrado através de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 14h00min.

14.4. Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

14.5. Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

14.6. Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da empresa registrada;

14.7. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Prefeitura, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

14.8. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Senador Paulo Guerra – Centro – Saloá/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos materiais com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos equipamentos.



14.9. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.

14.10. Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

14.11. Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

14.12. O Fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Município de Saloá, pelo período do contrato que será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

15. PENALIDADES

Será obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:

I – deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II – não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

IV – ensejar o retardamento da execução do certame;

V – não manter a proposta;



VI – falhar ou fraudar na execução do contrato;

VII – comportar-se de maneira inidônea; ou

VIII – cometer fraude fiscal.

15.1.1 - Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

15.1.2 - Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

15.1.3 - Considera-se a falha na execução do contrato quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste anexo.

15.1.4 - Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

15.1.5 - Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

§1º Deixar de entregar documentação exigida para o certame: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses.

§2º Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

§3º Apresentação de documentação falsa: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

§4º Ensejar o retardamento da execução do certame: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses

§5º Não manter a proposta: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.

§6º Falhar na execução do contrato: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

§7º Fraudar na execução do contrato: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses.

§8º Comportar-se de modo inidôneo: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

§9º Cometer fraude fiscal: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses.

15.3.0 – As penas previstas nos §§ 1º a 9º serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

I – quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas no presente anexo nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II – quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III – quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou

IV – quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

15.4.0 - As penas previstas nos §§ 1º, 2º, 4º e 5º serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no item 15.3.0, quando não tenha havido nenhum dano ao município de Saloá/PE, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I – a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;

II – a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

III – a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

15.5.0 - A penalidade prevista no §1º será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:

I – a ausência de dolo na conduta;

II – que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

III – que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

IV – não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

V – que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e

VI – que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas no presente anexo em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

15.6.0 - Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

15.7.0 - Na apuração dos fatos de que trata o presente anexo, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências

15.8.0 – Pelo descumprimento de obrigações contratuais a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, além das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

TABELA 1

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
GRAU	MULTA CORRESPONDENTE
1	2% do Valor do Contrato
2	5% do Valor do Contrato
3	10% do Valor do Contrato
4	13% do Valor do Contrato
5	15% do Valor do Contrato
6	20% do Valor do Contrato

TABELA 2

POR AÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	4	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem prejuízo da configuração de retardamento da execução contratual.	6	Por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
5	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência
7	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou homicídios.	6	Por ocorrência
POR OMISSÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
2	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
3	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados	1	Por ocorrência
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
5	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência
6	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	4	Por ocorrência

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, desabonando a comissão de pregão.

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

16.3 A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

16.4 Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com e facultativamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

16.5 Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município dos Saloá poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

16.6 O edital completo poderá ser disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura dos Saloá, Sala da CPL, Praça São Vicente, nº 43, Centro, Saloá – PE, E-mail: saloalicitacao@gmail.com, Fone: (87) 3782-1181. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

e-mail e/ou facultativamente através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

16.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca dos Saloá/PE.

Saloá/PE, 18 de setembro de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO

Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade, são de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras. A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública

Os quantitativos solicitados no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos preliminar para suprir a demanda de manutenção corretiva e preventiva necessárias para manter e reestabelecer o serviço e ainda ampliar os pontos de iluminação, além de uma margem de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

A pesquisa de preços foi realizada na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ORSE e Cotação de mercado.

3. DO PRAZO DE ENTREGA



O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, para todos os itens, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período para o fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATÉRIAS

A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos terá seu teor repassado para a contratada por meio de e-mail ou telefone, através de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 14h00min;

O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da secretaria de infraestrutura e serviços públicos, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

A entrega dos materiais objeto desta licitação deverá ser realizado no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Senador Paulo Guerra – Centro – Saloá/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, para efeito de verificação de conformidade dos materiais com as especificações e quantidades solicitadas.

6. DO PAGAMENTO



As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor apresentará mensalmente a Prefeitura Municipal dos Saloá, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) A Prefeitura Municipal dos Saloá, após efetuar a análise do relatório de fechamento mensal enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

- a) Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município dos Saloá, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e) A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- f) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

O Município de Saloá, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Designar o(s) fiscal(is) deste contrato dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município de Saloá;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços contratados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

9. DAS PENALIDADES

Será obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:

- I – deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- II – não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- III – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- IV – ensejar o retardamento da execução do certame;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII – comportar-se de maneira inidônea; ou
- VIII – cometer fraude fiscal.

9.1.1 - Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

9.1.2 - Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

9.1.3 - Considera-se a falha na execução do contrato quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste anexo.

9.1.4 - Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

9.1.5 - Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

§1º Deixar de entregar documentação exigida para o certame: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses.

§2º Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.

§3º Apresentação de documentação falsa: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

§4º Ensejar o retardamento da execução do certame: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses

§5º Não manter a proposta: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.

§6º Falhar na execução do contrato: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.

§7º Fraudar na execução do contrato: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

§8º Comportar-se de modo inidôneo: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

§9º Cometer fraude fiscal: Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses.

9.3.0 – As penas previstas nos §§ 1º a 9º serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

I – quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas no presente anexo nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II – quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III – quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou

IV – quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

9.4.0 - As penas previstas nos §§ 1º, 2º, 4º e 5º serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no item 21.3.0, quando não tenha havido nenhum dano ao município de Saloá/PE, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I – a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;

II – a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

III – a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

9.5.0 - A penalidade prevista no §1º será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:

I – a ausência de dolo na conduta;

II – que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

III – que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

IV – não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

V – que a penalidade esteja estabelecida em prazo não superior a 2 (dois) meses; e

VI – que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas no presente anexo em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

9.6.0 - Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

9.7.0 - Na apuração dos fatos de que trata o presente anexo, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências

9.8.0 – Pelo descumprimento de obrigações contratuais a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, além das sanções cabíveis.

TABELA 1

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
GRAU	MULTA CORRESPONDENTE
1	2% do Valor do Contrato
2	5% do Valor do Contrato
3	10% do Valor do Contrato
4	13% do Valor do Contrato
5	15% do Valor do Contrato
6	20% do Valor do Contrato

TABELA 2



POR AÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	4	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem prejuízo da configuração de retardamento da execução contratual.	6	Por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
5	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência
7	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou homicídios.	6	Por ocorrência
POR OMISSÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
2	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
3	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados	1	Por ocorrência
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
5	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência
6	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	4	Por ocorrência

10. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

O Valor global estimado para esta aquisição é de R\$ 211.719,52 (duzentos e onze mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), conforme média de cotações de preço de mercado anexo a este Termo de Referência.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item



12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2. A fiscalização será exercida pelo Sr. José Douglas França Leite, fiscal de contrato designado pelo município em portaria pública e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

Saloá, 18 de setembro de 2023

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS

Secretário de Administração



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS



LOCALIDADE SINAPI RFCIFE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	MUNICÍPIO / UF Salóá/PE	BDI 1 0,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-----------------------------	-----------------------------	---	----------------------------	----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA									211.719,52
1.								-	211.719,52
1.1.			RELÊ FOTOELÉTRICO					-	12.001,50
1.1.1.	SINAPI-I	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	350,00	34,29	BDI 1	34,29	12.001,50
1.2.			SUPORTE E BRAÇOS					-	7.542,00
1.2.1.	SINAPI-I	2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	200,00	37,71	BDI 1	37,71	7.542,00
1.3.			POSTES DE CONCRETO					-	4.792,70
1.3.1.	SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	10,00	479,27	BDI 1	479,27	4.792,70
1.4.			REFLETOR E LÂMPADAS					-	103.036,00
1.4.1.	ORSE	13290	Refletor simples LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca G-light ou similar	UN	200,00	112,00	BDI 1	112,00	22.400,00
1.4.2.	ORSE	13288	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	150,00	69,95	BDI 1	69,95	10.492,50
1.4.3.	ORSE	13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	150,00	248,48	BDI 1	248,48	37.272,00
1.4.4.	ORSE	13285	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	UN	500,00	41,50	BDI 1	41,50	20.750,00
1.4.5.	SINAPI-I	3798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	150,00	80,81	BDI 1	80,81	12.121,50
1.5.			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO					-	1.269,24
1.5.1.	SINAPI-I	36147	Luva de borracha isolante para alta tensao, resistente a ozonio, tensao de ensaio 2,5 kv (par)	PAR	3,00	423,08	BDI 1	423,08	1.269,24
1.6.			ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS					-	10.234,28
1.6.1.	SINAPI-I	432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	200,00	17,38	BDI 1	17,38	3.476,00
1.6.2.	ORSE	11241	Alicate volt-amperimetro	UN	2,00	141,00	BDI 1	141,00	282,00
1.6.3.	SINAPI-I	38470	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UN	20,00	42,00	BDI 1	42,00	840,00
1.6.4.	SINAPI-I	44495	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	100,00	22,49	BDI 1	22,49	2.249,00
1.6.5.	ORSE	10585	Arco de serra	UN	10,00	22,49	BDI 1	22,49	224,90
1.6.6.	SINAPI-I	38140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	10,00	20,00	BDI 1	20,00	200,00
1.6.7.	ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	UN	10,00	26,89	BDI 1	26,89	268,90
1.6.8.	ORSE	8216	Lamina de serra 1/2x12"	UN	30,00	10,50	BDI 1	10,50	315,00
1.6.9.	SINAPI-I	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	3.000,00	0,22	BDI 1	0,22	660,00
1.6.10.	SINAPI-I	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	500,00	1,13	BDI 1	1,13	565,00

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.11.	SINAPI-I	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	2.000,00	0,07	BDI 1	0,07	140,00
1.6.12.	SINAPI-I	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	200,00	1,09	BDI 1	1,09	218,00
1.6.13.	Cotação	002	ESCORA PARA SUBIR EM POSTES	UN	3,00	265,16	BDI 1	265,16	795,48
1.7.			CHAVES MAGNÉTICAS					-	15.632,40
1.7.1.	Cotação	001	CHAVE MAGNÉTICA DE 10 CV	UN	30,00	521,08	BDI 1	521,08	15.632,40
1.8.			FITAS ISOLANTE					-	2.426,50
1.8.1.	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50,00	25,23	BDI 1	25,23	1.261,50
1.8.2.	SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	50,00	9,54	BDI 1	9,54	477,00
1.8.3.	SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	200,00	3,44	BDI 1	3,44	688,00
1.9.			ELETRODUTOS E CONEXÕES					-	4.464,80
1.9.1.	SINAPI-I	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	500,00	5,35	BDI 1	5,35	2.675,00
1.9.2.	SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	500,00	2,60	BDI 1	2,60	1.300,00
1.9.3.	SINAPI-I	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	6,83	BDI 1	6,83	204,90
1.9.4.	SINAPI-I	39272	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	3,73	BDI 1	3,73	111,90
1.9.5.	SINAPI-I	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	100,00	1,73	BDI 1	1,73	173,00
1.10.			SOQUETES					-	307,00
1.10.1.	SINAPI-I	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	100,00	3,07	BDI 1	3,07	307,00
1.11.			DISJUNTORES					-	7.969,10
1.11.1.	SINAPI-I	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	60,00	14,40	BDI 1	14,40	864,00
1.11.2.	SINAPI-I	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	30,00	24,15	BDI 1	24,15	724,50
1.11.3.	SINAPI-I	34689	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	20,00	37,85	BDI 1	37,85	757,00
1.11.4.	SINAPI-I	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	30,00	96,66	BDI 1	96,66	2.899,80
1.11.5.	SINAPI-I	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	20,00	136,19	BDI 1	136,19	2.723,80
1.12.			CABOS					-	19.454,50
1.12.1.	ORSE	971	Fio flexivel 2 x 2,5mm ²	M	1.000,00	4,69	BDI 1	4,69	4.690,00
1.12.2.	ORSE	969	Fio flexivel 2 x 1,5mm ²	M	1.000,00	2,89	BDI 1	2,89	2.890,00
1.12.3.	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.000,00	2,02	BDI 1	2,02	4.040,00
1.12.4.	SINAPI-I	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	2.000,00	3,35	BDI 1	3,35	6.700,00
1.12.5.	SINAPI-I	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	50,00	22,69	BDI 1	22,69	1.134,50
1.13.			CAIXAS					-	19.953,00



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
13.1.	SINAPI-I	43095	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	50,00	198,42	BDI 1	198,42	9.921,00
13.2.	ORSE	3301	Caixa de Medição trifasica CP rede	UN	30,00	334,40	BDI 1	334,40	10.032,00
1.14.			FERRAMENTAS					-	492,00
1.14.1.	ORSE	11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	UN	2,00	246,00	BDI 1	246,00	492,00
1.15.			HASTE DE ATERRAMENTO					-	2.144,50
1.15.1.	ORSE	7863	Haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8" x 3,45m (RE-BAR) TEL-760	UN	50,00	42,89	BDI 1	42,89	2.144,50

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

TABELA AUXILIAR ORSE 06/2023

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Saloá/PE

Local

terça-feira, 12 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: José Douglas França Leite

CREA/CAU: 181956235-2

ART/RRT: 0



EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	07.327.325/0001-22	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO LTDA	(14) 3301-8411	ADMINISTRATIVO@VIEWTECH.IND
E002	29.302.348/0001-15	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	(16) 2103-0814	NFE@LOJADOMECANICO.COM.BR
E003	03.007.331/0001-41	EBAZAR.COM.BR. LTDA	(11) 2543-4155	NAORESPONDER@MERCADOLIVRE
E006	02.554.116/0002-89	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA. ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	(45) 3038-1020	SAC@ELETROSUL.COM.BR
E007	08.289.682/0001-06	D'ASSIS COMERCIO DE MATERIAIS ISOLANTES LTDA	(11) 4522-5700	WEBMASTER@CPLI.COM.BR

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	CHAVE MAGNÉTICA DE 10 CV	UN	521,08	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO LTDA		468,90	01/09/2023
	E002	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		521,08	01/09/2023
	E003	EBAZAR.COM.BR. LTDA		559,78	01/09/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	ESCORO PARA SUBIR EM POSTES	UN	265,16	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA. ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		263,46	06/09/2023
	E003	EBAZAR.COM.BR. LTDA		265,16	06/09/2024
	E007	D'ASSIS COMERCIO DE MATERIAIS ISOLANTES LTDA		290,04	06/09/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				



12/09/2023

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

JOSÉ DOUGLA FRANÇA LEITE

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o **meli+** por R\$ 17,99

Enviar para DOUGLAS PRAÇA SÃO VICENT...

Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Vender Contato

JOSE DOU... ▾ Compras Favoritos ▾ 🔔 🛒

Você também pode gostar: digimec - soft starter weg - haste de aterramento - condutele - conector para chuveiro - isolador roldana

Produtos semelhantes mais baratos



Chave De Partida Trifásica Pdw04 3cv 220v 7-10a Weg
R\$ 249⁵⁵
 12x R\$ 24,26
 Frete grátis



Chave Magnética De Partida 2cv 220v Trifásico 5,6-8a Weg
R\$ 330
 10x R\$ 33 sem juros
 Frete grátis



Chaves De Partida Direta Monofásica Pdw04 220v 5cv
R\$ 386
 10x R\$ 38,60 sem juros
 Frete grátis **FULL**

[Voltar à lista](#) [Construção](#) > [Energia](#) > [Outros](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo | +5 vendidos

Chave Partida Direta Trifásica Pdw06-10v25 10cv/220v Weg

R\$ 589²⁵

R\$ 559⁷⁸ 5% OFF

em 12x R\$ 54²⁷

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis quarta-feira

[Mais formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (2 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

 [Devolução grátis.](#)

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf>
 assinado por: idUser 239

**R\$ 540**

12x R\$ 52,35

Frete grátis10mts Correia Dentada 15mm
Para Maquina De Corte A...**R\$ 580**

12x R\$ 56,23

Frete grátis25mts Correia Aberta Passo L
12,7mm(050) Poliuretano/aço**R\$ 578⁵⁰**

10x R\$ 57,85 sem juros

Frete grátis6,5mts Correia Passo H
150(38mm) Aberta...

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

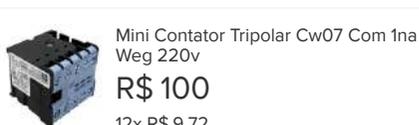
Você acumula 139 pontos com esta compra e está mais perto de ser **Meli+**.

12 meses de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

+100Vendas nos
últimos 60 diasPresta bom
atendimentoEntrega os
produtos dentro
do prazo
[Ver mais dados deste vendedor](#)

Anúncios do vendedor

Mini Contator Tripolar Cw07 Com 1na
Weg 220v**R\$ 100**

12x R\$ 9,72

Frete grátisDisjuntor Mdw-c80-3 Curva C 80a
Tripolar 3 Polos Weg**R\$ 235**

7x R\$ 33,57 sem juros

Frete grátis
[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

Marca	WEG PARTIDA MOTOR TRI TRIFÁSICO 220V
Modelo	Chave Magnética em Caixa Plástica PDW06-10V25 10045782

Registros de produtos

Número de registro/certificação INMETRO:
BR035607

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Boleto bancário



Boleto

[Conheça outros meios de pagamento](#)




Descrição

Chave de Partida ou Chave Magnética são destinadas à manobras e proteção de motores elétricos trifásicos e monofásicos, sendo uma chave para cada tipo de rede.

Chave Partida DiretaTrifasica PDW06-10V25 220V 10CV Cod.10045782.

Composição: Contator + Relé de Sobrecarga

Utilizada para partida de motores TRIFÁSICOS de 10cv em 220V.

Regulagem do rele - 22-32Amps.

Produto Novo.

Marca: Weg.

PRIMEIRA FOTO É ILUSTRATIVA

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)[Devoluções grátis](#)[Meios de pagamento](#)[Garantia](#)

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Perguntar

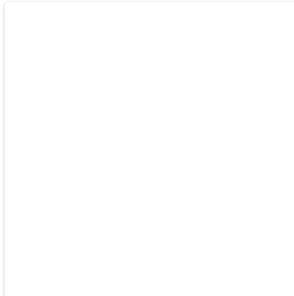
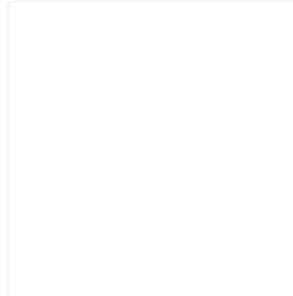
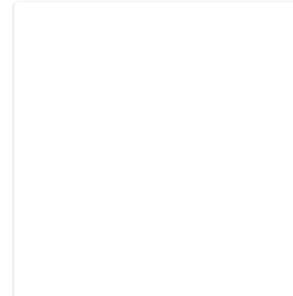
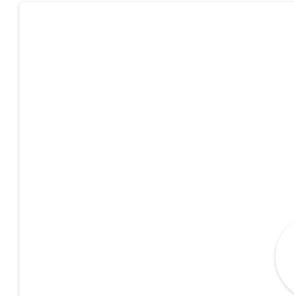
Tempo aproximado de resposta: 4 minutos

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Quem viu este produto também comprou

				
<p>R\$ 226 12x R\$ 21,97 Frete grátis</p> <p>Chave Magnética Partida Direta 16-22a Trifásica 7,5cv...</p>	<p>R\$ 617 12x R\$ 59,82 Frete grátis</p> <p>Chave Partida Direta Trifásica 220vca 7,5cv 16-25a Bomba</p>	<p>R\$ 181 6x R\$ 30,17 sem juros Frete grátis FULL</p> <p>Chave Magnética De Partida 3cv - 220v Trifásica -...</p>	<p>R\$ 328¹² 13% OFF 12x R\$ 31,81 Frete grátis FULL</p> <p>Chave Partida Direta Trifásica Pdw04-5v25 5cv/220v Weg</p>	<p>R\$ 234⁹⁰ 13% OFF 12x R\$ 22,83 Frete grátis</p> <p>Chave Partida Direta Trifásica Pdw02-1v25 220v 1cv/220v...</p>

Produtos patrocinados com pelos menos 4 estrelas [Anuncie aqui](#)

				
<p>R\$ 328¹² 13% OFF 12x R\$ 31,81 Frete grátis FULL</p> <p>Chave Partida Direta Trifásica Pdw04-5v25 5cv/220v Weg</p>	<p>R\$ 35⁹⁹ 12x R\$ 3,49 FULL</p> <p>Fecho Chave Lingueta/caixa/painel...</p>	<p>R\$ 61⁹⁹ 12x R\$ 6,03 FULL</p> <p>Kit 20x Conectores P/ Emenda De Fios Inline 221-2411 Wago</p>	<p>R\$ 71⁸² 10% OFF 12x R\$ 6,98 FULL</p> <p>20 Pcs Caixa Luz Tramontina 4x4 P/ Tomada E...</p>	<p>R\$ 64 12x R\$ 6,22</p> <p>Kit 10 Driver Led Reator Fonte P/ Plafon 12w A 18w Bivolt</p>

Quem comprou este produto também comprou





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser 239

R\$ 119⁹⁰ 12x R\$ 11,65 Frete grátis FULL Decorlux TE-4163 Temporizador Digital Industri...	R\$ 139⁹⁰ 4x R\$ 34,98 sem juros Frete grátis Contator 3ts31 10-0ac2 - 12a 1na Siemens Bobina 24v	R\$ 36⁴¹ 12x R\$ 3,53 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO WEG...	R\$ 112⁴⁶ 9% OFF 3x R\$ 37,49 sem juros Frete grátis FULL Timer Temporizador Digital 110v 220v Bivolt Din 35mm...	R\$ 164⁸¹ 5x R\$ 32,96 sem juros Frete grátis Rele Térmico Para Cwb Rw27 2d3 15-23a Weg



Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

O que você procura...

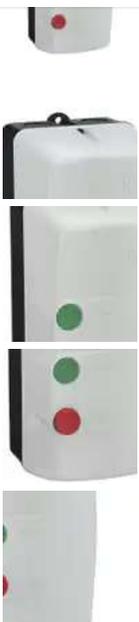


[Home](#) Ferramentas Elétricas E Máquinas ▾ Motor Elétrico ▾

Chave de Partida Direta Sem Fusível 10CV Trifásico - WEG-10045782

COD. 2314203 [WEG](#)

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser 239



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf>
assinado por: idUser_239

☆☆☆☆☆ (avalie este produto!)





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser 239

R\$ 499,90 já com **10% de desconto**

à vista no Pix ou boleto

R\$ 555,44

Em até **7x** de **R\$ 79,35** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1 +
-

Comprar

Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

55350-000

[Buscar](#)

ex: 12345-789

Saloá - PE

Entregas disponíveis para este endereço



Normal

Previsão de Entrega em até 14 dias úteis
Para pagamentos aprovados hoje

R\$ 21,18



Retira Loja

Previsão de retirada em até 3 dias úteis
Após confirmação do pagamento

Retire Grátis

[Confira as regras e lojas disponíveis](#)



Compre junto



Chave de Partida Direta Sem Fusível 10CV
220V Trifásico
R\$ 499^{.90}

+



Compressor de Ar Audaz 5HP 20 Pés 200L 175lbf
Trifásico 220/380V

R\$ 5.999^{.90}

Chave de Partida Direta Sem Fusível 3CV 220V
Trifásico

R\$ 271^{.90}

=

Comprar 3 itens por

R\$ 6.771,70**Comprar Junto**

Descrição do Produto

Chave de partida direta sem fusível é indicada para acionamento de motores elétricos monofásicos e trifásicos, permitindo manobras de acionamento on/off proporcionando proteção ao circuito e motor. Indicados para uso em indústrias, áreas residenciais e rurais para acionamento de pequenos motores, sistemas de irrigação e bombeamento, máquinas e equipamentos, ventiladores e exaustores, piscinas e pequenos moto vibradores. Fabricadas em caixas termoplásticas compactas, é de fácil instalação. Possui um alto grau de proteção IP 52.

- Especificações Técnicas:

:: Corrente: Faixa de ajuste 22 - 32A

:: Potência: 10CV

:: Tensão: 220V

:: Tamanho: 06

- **Garantia:** 1 Ano

Ref.: WEG-10045782

Marca.: **WEG**

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser 239

 <p>Chave de Partida Direta Trifásica PDW 4CV 220V</p> <p>R\$ 295,90</p> <p>5x R\$ 65,76 no cartão</p>	 <p>Chave de Partida Direta Sem Fusível 6CV 220V Trifásico</p> <p>R\$ 299,90</p> <p>5x R\$ 66,65 no cartão</p>	 <p>Chave de Partida Direta Sem Fusível 3CV 220V Trifásico</p> <p>R\$ 271,90</p> <p>5x R\$ 60,43 no cartão</p>	 <p>Chave de Partida Direta Sem Fusível 1CV 220V Trifásico</p> <p>R\$ 231,90</p> <p>5x R\$ 51,54 no cartão</p>	 <p>Chave de Partida Direta Sem Fusível 1,5CV 220V Trifásico</p> <p>R\$ 202,90</p> <p>4x R\$ 56,36 no cartão</p>	 <p>Chave de Partida Direta Trifásica PDW 0,5CV 220V</p> <p>R\$ 229,90</p> <p>5x R\$ 51,09 no cartão</p>
--	--	---	--	--	--

Últimos vistos

 <p>Chave de Partida Direta Trifásica PDW 7,5CV 220V</p> <p>R\$ 321,90</p> <p>6x R\$ 59,62 no cartão</p>	 <p>Chave de Partida Direta Trifásica PDW 4CV 220V</p> <p>R\$ 295,90</p> <p>5x R\$ 65,76 no cartão</p>	 <p>Chave de Partida Direta Sem Fusível 6CV 220V Trifásico</p> <p>R\$ 299,90</p> <p>5x R\$ 66,65 no cartão</p>	 <p>Chave de Partida Direta Sem Fusível 3CV 220V Trifásico</p> <p>R\$ 271,90</p> <p>5x R\$ 60,43 no cartão</p>	 <p>Chave de Partida Direta Sem Fusível 1CV 220V Trifásico</p> <p>R\$ 231,90</p> <p>5x R\$ 51,54 no cartão</p>	 <p>Chave de Partida Direta Sem Fusível 1,5CV 220V Trifásico</p> <p>R\$ 202,90</p> <p>4x R\$ 56,36 no cartão</p>
---	---	--	---	---	---

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

Copyright © 2000-2023 Loja do Mecânico - Todos os direitos reservados.

 **EMPRESA 100% BRASILEIRA**



 App Store

 Google Play



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser_239



O que você procura?

CENTRAL DE VENDAS

MINHA CONTA

- [Navegue por Categorias](#)
- [Acessórios de Montagem](#)
- [Caixas e Quadros](#)
- [Comandos Elétricos](#)
- [Simulação, Medição e Controle](#)
- [Sensores Elétricos](#)
- [Proteção de Circuitos](#)
- [Motores](#)
- [Acionamento de Motores](#)
- [Pneumática](#)
- [Plugues e Tomadas Industriais](#)
- [Atuadores Elétricos](#)
- [Prevenção de Incêndio](#)

Home > Chave de Partida Direta 10CV Trifásica Weg 220V 32A PDW06

Cor: Cinza
 Família: PDW
 Fases de Entrada: Trifásico
 Potência: 10CV

Chave de Partida Direta 10CV Trifásica Weg 220V 32A PDW06

Tensão: 220Vca
 sku: 10045782

Tipos: Outros Modelos:



← Comparar produtos

R\$ 429,41

ou R\$ 407,94

até 6x de R\$ 71,57 sem juros

à vista no pix

1 + -

COMPRAR



55350-000

CALCULAR FRETE

Retire na Loja - Avenida Castro Alves, 1700 - Marília/SP. - 0 Dias após confirmação de pagamento **R\$ 0,00**

Correios - Pac Convencional - 10 Dias após confirmação de pagamento **R\$ 60,96**

Braspress - Rodoviario - 9 Dias após confirmação de pagamento **R\$ 68,16**

Correios - Sedex Convencional - 6 Dias após confirmação de pagamento **R\$ 113,67**

Braspress - Aereo - 6 Dias após confirmação de pagamento **R\$ 342,81**



Compre pelo Telefone

WhatsApp: [14 99141 8223](tel:14991418223)

Telefone: [0800 770 8411](tel:08007708411)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf>
 assinado por: idUser_239



Motor Eléctrico Trifásico
10CV Weg 220/380/440V
Super Premium

R\$ 8.899,25

até 6x de R\$ 1.483,21 sem
juros
ou R\$ 8.632,27
à vista no pix



Motor Eléctrico Trifásico
7,5CV Weg 220/380V 4P
Blindado

R\$ 5.242,41

até 6x de R\$ 873,74 sem
juros
ou R\$ 4.875,44
à vista no pix



Motor Eléctrico Trifásico
7,5CV Weg 220/380/440V
4P B3D Super Premium

R\$ 6.702,01

até 6x de R\$ 1.117,00 sem
juros
ou R\$ 6.500,95
à vista no pix



Motor Eléctrico Trifásico
7,5CV 2P Weg 220/380V
Blindado

R\$ 4.708,69

até 6x de R\$ 784,78 sem
juros
ou R\$ 4.567,43
à vista no pix

Outros Modelos:

Encontramos outros produtos que você pode gostar



Chave de
10CV Trifá

[CENTRAL DE VENDAS](#)[MINHA CONTA](#)

até 6x de R\$ 43,53 sem
juros
ou R\$ 242,90
à vista no pix

até 6x de R\$ 64,79 sem
juros
ou R\$ 377,08
à vista no pix

até 6x de R\$ 90,06 sem
juros
ou R\$ 524,18
à vista no pix

Detalhes

Chave de Partida Direta Weg 10CV 220V 32A Trifásica PDW06

Destinadas à manobra e proteção de motores elétricos trifásicos e monofásicos. A WEG disponibiliza uma chave de partida especialmente projetada e dimensionada de acordo com a aplicação.

As Chaves de Partida WEG são destinadas à manobra e proteção de motores elétricos trifásicos e monofásicos. De acordo com a aplicação, uma chave de partida especialmente projetada e dimensionada.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

CODIGO: 10045782

REFERENCIA: PDW06-10V25

CORRENTE: 22-32A

POTENCIA: 10CV

TENSÃO: 220V

Caixa: termoplástica

Projetada e fabricada conforme especificações técnicas IEC/EN 60947.

SKU - 10045782



[CENTRAL DE VENDAS](#)[MINHA CONTA](#)[PDF MANUAL DO USUÁRIO LINHA PDW WEG](#)

Ainda tem dúvidas?

[FALE COM UM ESPECIALISTA NO WHATSAPP](#)

Central de Vendas

Segunda a sexta das 7h às 18h, exceto feriados
Sábados das 8h às 12h, exceto feriados.

0800 770 8411**(14) 99141-8223**vendas@viewtech.ind.br

Central de relacionamento

Segunda a sexta das 8h às 18h, exceto feriados.

0800 770 8411**(14) 3301-8412**sac@viewtech.ind.br

Avaliações

A Trustvox certifica que a nota média da empresa View Tech Automação é:

4.7 /5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 126 avaliações

A empresa View Tech Automação se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Perguntas e respostas



Voc



[CENTRAL DE VENDAS](#)

[MINHA CONTA](#)

Perguntar



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser 239

“ É uma excelente loja de material elétrico e de automação, essa é minha segunda compra e o produto é bom. ”

“ É uma excelente loja de material elétrico e de automação, essa é minha segunda compra e o produto é bom. ”

“ É uma excelente loja de material elétrico e de automação, essa é minha segunda compra e o produto é bom. ”

“ É uma excelente loja de material elétrico e de automação, essa é minha segunda compra e o produto é bom. ”

< José Luiz Alves Cav...
06/06/2023

Kleber Jor...
31/05/2023

Avaliações reais, auditadas por trustvox



Os melhores preços de Weg, Coel, Hellermann, MarGirius, Festo, Altronic, inversores, painéis de automação e partidas de motores você só encontra aqui! A Maior loja especializada em produtos para automação do Brasil!





Sobre

Quem Somos

Trabalhe Conosco

Sábados das 8h às 12h, exceto feriados.

MEUS PEDIDOS

CENTRAL DE VENDAS

MINHA CONTA



Ajuda

[Assistência Técnica](#)

[Segurança e](#)

[Privacidade](#)

[Prazos e Formas de](#)

[Entrega](#)

[Trocas e Devoluções](#)

[Políticas de Uso](#)

0800 770 8411

(14) 99141-8223

[vendas@viewtech.ind.br](mailto: vendas@viewtech.ind.br)

Central de relacionamento

Segunda a sexta das 8h às 18h, exceto feriados.

0800 770 8411

(14) 3301-8412

[sac@viewtech.ind.br](mailto: sac@viewtech.ind.br)

Formas de envio

TRANSPORTADORA

CORREIOS

Selos e Certificados de Segurança



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser 239

©Todos direitos reservados - VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO LTDA.

CNPJ: 07.327.325/0001-22

Matriz: Avenida Castro Alves, 1700 - Somenzari, Marília - SP, 17507-000

CD: Rua José Antônio Pereira Passos, 193 - Galpão 3 - dos Passos, Extrema - MG, 37640-000



DESDE 1998 DISTRIBUINDO QUALIDADE E CONFIANÇA.



O que



Olá, bem-...
Entrar /...



0

AUTOMAÇÃO

MATERIAIS ELÉTRICOS

MATERIAIS HIDRÁULICOS

ILUMINAÇÃO INTERRUPTORES E TOMADAS

+ CATEGORIAS

Produtos em Oferta



Envio Rápido
para todo o Brasil



Compre no Site
Retire na Loja



5% de Desconto
no Pix

Você está em: Home > EPI'S > Proteção > Espora para Poste Duplo T



Espora para Poste Duplo T

REF: 08521 MARCA: SERVEQ

Seja o primeiro a opinar

R\$ 204,18

R\$ 193,97 à vista com desconto Pix



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser_239



AUTOMAÇÃO

MATERIAIS
ELÉTRICOSMATERIAIS
HIDRÁULICOS

ILUMINAÇÃO

INTERRUPTORES
E TOMADAS+
CATEGORIASProdutos
em Oferta

Retirar na Loja

Segunda a Sexta 8:00 - 12:00 | 13:30 -
18:00 Rua: Osvaldo Cruz, 2855 -
Centro CASCAVEL - PRRetirar no
Centro de
DistribuiçãoSegunda a Sexta 8:00 - 12:00 | 13:30 -
18:00 Av. Marginal Percy de Oliveira
Junior, 8560 - Vista Linda
CASCAVEL - PR

Total Express

R\$
69,49

Prazo de entrega em até 14 dia(s).



Correios SEDEX

R\$
129,64

Prazo de entrega em até 6 dia(s).



Correios PAC

R\$
81,48

Prazo de entrega em até 11 dia(s).

Jadlog
Jadlog.PackageR\$
106,86

Prazo de entrega em até 14 dia(s).

[Descrição Geral](#)
[Características](#)
[Formas de Pagamento](#)

Espora para subir em poste duplo T. Com estribo de apoio do calcanhar e correia de couro com fechamento através de fivela.

- Adequado para trabalhos em poste de concreto tipo DT;
- Produzido para facilitar a subida do usuário;
- Proporciona conforto e praticidade.





Maquina para Cintar Poste

(0)

R\$ 198,40

R\$ 188,48 à vista com desconto Pix

- 1 +

Comprar



Abraçadeira para Poste B300 (PAR)

(0)

R\$ 182,39

R\$ 173,27 à vista com desconto Pix

- 1 +

Comprar



Poste de Fixa

R\$ 2,18 à v

- 1 +

Produtos visualizados



Espora para Poste Duplo T

R\$ 204,18

R\$ 193,97 à vista com desconto
Pix - Vindi

Páginas: 1

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser_239



AUTOMAÇÃO

MATERIAIS
ELÉTRICOSMATERIAIS
HIDRÁULICOSILUMINAÇÃO INTERRUPTORES
E TOMADAS+
CATEGORIASProdutos
em Oferta

Atuando no mercado desde 1998 a

Eletrosul é uma das principais distribuidoras do sul do Brasil, atendendo no atacado e varejo com milhares de itens para sua obra ou revenda. Através de convênio com as principais transportadoras, atendemos todo o país com entrega rápida e segura, sendo uma das principais opções para lojistas que utilizam o nosso estoque para atenderem seus clientes.

ATENDIMENTO

Compre por telefone
0800 601 1020

Fale no WhatsApp

Atendimento ao Cliente
45999730222

Envie um e-mail
sac@eletrosul.com.br

Onde estamos
Av. Marginal Percy de Oliveira
Junior, 8560 - Vista Linda -
Cascavel - PR

Segunda a Sexta - 8:00/12:00 - 13:30/18:00

Segurança

Envio

Pagamento

Tempo de Garantia

Depoimentos de Clientes

Trocas e devoluções

Fale Conosco

FORMAS DE PAGAMENTO



SELOS DE SEGURANÇA



DESDE 1998 DISTRIBUINDO QUALIDADE E CONFIANÇA.



Olá, bem-v...
Entrar /...



0



AUTOMAÇÃO

MATERIAIS
ELÉTRICOS

MATERIAIS
HIDRÁULICOS

ILUMINAÇÃO INTERRUPTORES
E TOMADAS

+
CATEGORIAS

Produtos
em Oferta

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser_239



Search bar: Digite o que você procura [Q]

PROMOÇÕES (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/promo-mes-dos-pais>)

CALÇADOS DE SEGURANÇA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/categoria/calçados-de-seguranca-256665.html>)

CAPACETES (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/categoria/capacetes-e-protetores-faciais.html>)

ÓCULC

LUVA

LUVA DE BO



PROTEÇÃO AUDI

U

PROTEÇÃO DA PELE (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/categoria/protetor-solar-creme-de-protectao.html>)

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/protectao-respiratoria>)

TRABALHO EM ALTURA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/trabalho-em-altura>)

NR10 (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/kit-para-nr10>)

JUMPERS, CABOS E TERMINAIS (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/jumpers-temporarios>)

COBERTURAS E LENÇÓIS (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/cobertura-protetora-e-lencois>)



 (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/>)

 (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/carrinho/index>)

 (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/conta/index>)

CRUZETAS E COMPONENTES (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/cruzetas-acessorios-e-componentes>)

ACESSÓRIOS UNIVERSAIS (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/acessorios-universais>)

ESCADAS E ANDAIMES (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/escadas-de-linha-viva-e-andaimes-isolantes>)

TRANSMISSÃO E LINHA VIVA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/trabalhos-em-transmissao-e-linha-viva>)

SINALIZAÇÃO (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/sinalizacao>)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf>
assinado por: idUser 239

 ([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=Espora%20para%20poste%20Duplo%20T%20http%3A%2F%2Fwww.lojavirtual.dassis.com.br/espora-para-poste-duplo-t)

[text=Espora%20para%20poste%20Duplo%20T%20http%3A%2F%2Fwww.lojavirtual.dassis.com.br/espora-para-poste-duplo-t](https://api.whatsapp.com/send?text=Espora%20para%20poste%20Duplo%20T%20http%3A%2F%2Fwww.lojavirtual.dassis.com.br/espora-para-poste-duplo-t))

Compartilhar

 [Início](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/) (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/>) / [TRABALHO EM ALTURA](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/trabalho-em-altura) (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/trabalho-em-altura>)

Espora para poste Duplo T

Código: 003458

Marca: D'ASSIS (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/marca/dassis.html>)



(<https://wa.me/55119812345678>)
text=Olá, como nós de
Materiais de Segurança
podemos ajudar?)

[\(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/)

R\$ 198,00

ou R\$ 188,10 via Boleto Bancário

[jovirtual.dassis.com.br/carrinho/index](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/carrinho/index)

[jovirtual.dassis.com.br/carrinho/produto/183445310/adicionar](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/carrinho/produto/183445310/adicionar)

[jovirtual.dassis.com.br/conta/index](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/conta/index)

Estoque: Disponível



Parcelas ▾

1x de R\$ 198,00 sem juros

2x de R\$ 103,46

3x de R\$ 69,98

4x de R\$ 53,25



R\$ 188,10

Calcule o frete

55350-000

OK



R\$ 0,00 **1 dia útil** Retirar pessoalmente

R\$ 92,04 **11 dias úteis** PAC

R\$ 165,00 **7 dias úteis** SEDEX

R\$ 270,00 **15 dias úteis** Transportadora

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Espora para tabalho em poste de concreto duplo T.

- Confeccionada em aço carbono, com tratamento térmico e anticorrosivo.
- Correias em couro.
- Abertura: 100mm.

Produtos relacionados

<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/cobertura-circular-264-kv>



<https://wa.me/551198>
text=Olá, como nós de
Materiais de Seguranç
podemos ajudar?)



(<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/cobertura-circular-264-kv>)



(<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/carrinho/index>)

A partir de R\$ 160,00



(<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/conta/index>)

Ver mais  (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/cobertura-circular-264-kv>)

(<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/mosquetao-oval-dupla-trava>)



Mosquetão Oval Dupla Trava (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/mosquetao-oval-dupla-trava>)

R\$ 45,00

ou R\$ 42,75 via Boleto Bancário

Ver mais  (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/mosquetao-oval-dupla-trava>)

(<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/gancho-dupla-trava-55mm-para-corda>)



Gancho dupla trava 55mm para corda (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/gancho-dupla-trava-55mm-para-corda>)

2x de R\$ 70,54

R\$ 135,00

ou R\$ 128,25 via Boleto Bancário

Ver mais  (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/gancho-dupla-trava-55mm-para-corda>)

(<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/rg3403t-grampo-de-aterramento-tipo-t>)



([https://wa.me/551198text=Olá, como nós de Materiais de Segurança podemos ajudar?](https://wa.me/551198text=Olá,%20como%20nós%20de%20Materiais%20de%20Segurançapodemos%20ajudar%3F))





(<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/rg3403t-grampo-de-aterramento-tipo-t>)



(<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/carrinho/index>)

R\$ 270,00



(<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/conta/index>)

Ver mais (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/rg3403t-grampo-de-aterramento-tipo-t>)



(<https://facebook.com/lojavirtualdassis>)

Categorias



(<https://instagram.com/https://www.instagram.com/dassisepiepc>)

- PROMOÇÕES (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/promo-mes-dos-pais>)
- CALÇADOS DE SEGURANÇA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/categoria/calçados-de-seguranca-256665.html>)
- CAPACETES (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/categoria/capacetes-e-protetores-faciais.html>)
- ÓCULOS DE SEGURANÇA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/oculos-de-seguranca>)
- LUVAS DE SEGURANÇA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/lucas-de-seguranca>)
- LUVA DE BORRACHA ISOLANTE (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/Luva-de-Borracha-Isolante>)
- AVENTAIS (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/aventais>)
- IMPERMEÁVEIS (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/impermeaveis--->)
- PROTEÇÃO AUDITIVA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/categoria/respiradores-e-protetores-auditivos.html>)
- UNIFORMES (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/Vestimenta-Antichama>)
- PROTEÇÃO DA PELE (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/categoria/protetor-solar-creme-de-protecao.html>)
- PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/protecao-respiratoria>)
- TRABALHO EM ALTURA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/trabalho-em-altura>)
- NR10 (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/kit-para-nr10>)
- JUMPERS, CABOS E TERMINAIS (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/jumpers-temporarios>)
- COBERTURAS E LENÇÓIS (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/cobertura-protetora-e-lencois>)
- DETECTORES E INSTRUMENTOS (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/detectores-de-tensao-e-instrumentos-de-testes>)
- CONJ. ATERRAMENTO (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/conjuntos-de-aterramento>)
- VARAS E BASTÕES DE MANOBRA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/bastoes-manuais>)
- CRUZETAS E COMPONENTES (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/cruzetas-acessorios-e-componentes>)
- ACESSÓRIOS UNIVERSAIS (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/acessorios-universais>)
- ESCADAS E ANDAIMES (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/escadas-de-linha-viva-e-andaimes-isolantes>)
- TRANSMISSÃO E LINHA VIVA (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/trabalhos-em-transmissao-e-linha-viva>)
- SINALIZAÇÃO (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/sinalizacao>)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf>
assinado por: idUser 239



(<https://wa.me/5511989999999>)
Olá, como nós de
Materiais de Segurança
podemos ajudar?

- [Fale Conosco](#)
- [A EMPRESA \(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/a-empresa.html\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/a-empresa.html)
- [!\[\]\(59f6eb3b0ce4fdb7e6f2aaf157215987_img.jpg\) \(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/conta/index\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/conta/index)
- [COMO COMPRAR \(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/como-comprar.html\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/como-comprar.html)

- [FALE CONOSCO \(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/fale-conosco.html\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/fale-conosco.html)
- [FORMAS DE ENTREGA E PRAZOS \(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/formas-de-entrega-e-prazos.html\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/formas-de-entrega-e-prazos.html)
- [FORMAS DE PAGAMENTO \(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/formas-de-pagamento.html\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/formas-de-pagamento.html)
- [PERGUNTAS FREQUENTES \(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/perguntas-frequentes.html\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/perguntas-frequentes.html)
- [POLÍTICA DE PRIVACIDADE \(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)
- [TERMOS DE USO \(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/termos-de-uso.html\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/termos-de-uso.html)
- [TROCAS E DEVOLUÇÕES \(https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html\)](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html)

Sobre a loja

Comércio e locação de materiais de segurança. Com mais de 30 anos de experiência no setor elétrico, nosso principal foco é oferecer aos clientes, parceiros e amigos, soluções imediatas, adequadas, com os produtos e atendimento de excelente qualidade.



Contato

- ☎ Telefone: (11) 4581-2732 (tel:(11) 4581-2732)
- 📞 Whatsapp: (11) 98502-2480 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511985022480>)
- 💬 Skype: fale-com-a-dassis (skype:fale-com-a-dassis)
- ✉ E-mail: falecom@dassis.com.br (<mailto:falecom@dassis.com.br>)

Pague com



Selos



<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.lojavirtual.dassis.com.br>



[\(https://wa.me/5511985022480\)](https://wa.me/5511985022480)
text=Olá, como nós de
Materiais de Segurança
podemos ajudar?)

 (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/>)

D'ASSIS COMÉRCIO DE MATERIAIS ISOLANTES LTDA ME - CNPJ: 08.289.682/0001-06 © Todos os direitos reservados. 2023

 (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/carrinho/index>)

[utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=lojavirtual.dassis.com.br](https://www.lojavirtual.dassis.com.br/?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=lojavirtual.dassis.com.br)

 (<https://www.lojavirtual.dassis.com.br/conta/index>)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf>
assinado por: idUser 239

 (<https://wa.me/551198>
text=Olá, como nós de
Materiais de Segurança
podemos ajudar?)

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o **meli+** por **R\$ 17,99**

Enviar para DOUGLAS PRAÇA SÃO VICENT...

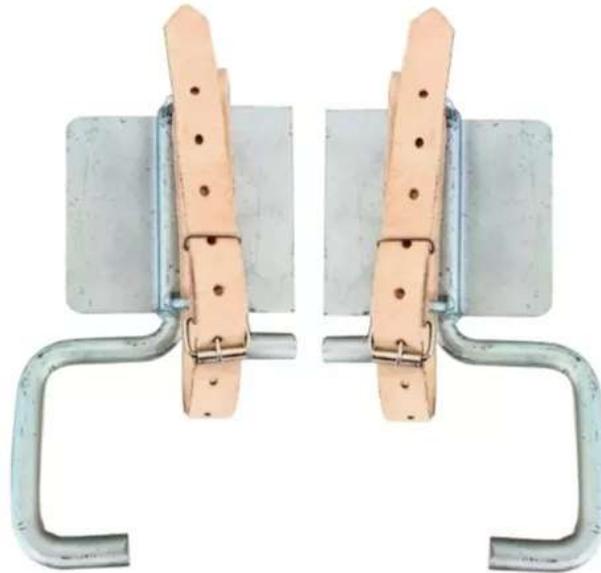
Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Vender Contato

JOSE DOU... ▾ Compras Favoritos ▾ 🔔 🛒

Você também pode gostar: chapeleta - trava quedas

Esportes e Fitness > Rapel, Montanhismo e Escalada > Outros

Compartilhar Vender um igual



Novo | +5 vendidos

Espora Para Poste Duplo T



R\$ 265¹⁶

em 8x R\$ 33¹⁵ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis segunda-feira

Comprando dentro da próxima **1 h 4 min**

[Mais formas de entrega](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Saber mais](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (6 disponíveis)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

🛡️ **Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

📌 Você acumula 66 pontos com esta compra e está mais perto de ser **Meli+**.

🕒 30 dias de garantia de fábrica.

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Gold



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser_239

R\$ 269⁹⁷
 12x R\$ 26,17
 Kit 3 Natz Cranberry
 Extrato+vitamina C E Zinco 6...

R\$ 265
 8x R\$ 33,12 sem juros
Frete grátis
 Carrinho De Caiaque Solar Em
 Alumínio E Rodas Duplas

R\$ 260⁶² 21% OFF
 8x R\$ 32,58 sem juros
Frete grátis
 Ascensor Blocante Peitoral
 Ventral Preto Ce En Sideup

É um dos melhores do site!

+500
 Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Anúncios do vendedor

Ventilador de parede Ventisol Comercial preto com 3 pás de plástico...
R\$ 403⁷⁶
 10x R\$ 40,38 sem juros
Frete grátis

Plug Tomada Identificador De Tensao Para Chaveiro Margirius
R\$ 17³⁴

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

Marca	SERVEQ
Modelo	DUPLO T

Descrição

=====
 ===== Olá, bem vindo a Eletrosul Distribuidora =====
 =====

_____Descrição_____

Espora para subir em poste duplo T. Com estribo de apoio do calcanhar e correia de couro com fechamento através de fivela.

Meios de pagamento

Pague em até 8X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

mercado crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário

Boleto

[Conheça outros meios de pagamento](#)



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf
assinado por: idUser_239

#Adequado para trabalhos em poste de concreto tipo DT;

#Produzido para facilitar a subida do usuário;

#Proporciona conforto e praticidade.

_____Logística_____

Os produtos adquiridos conosco são postados em até 01 dia útil após a confirmação de compra por parte do MercadoLivre e seguem assegurados pelo Mercado Envios que garantem a entrega. Sendo assim sua compra é 100% Segura.

_____Nota Fiscal_____

Como forma de transparência fiscal e obediências as leis vigentes no país, todos os pedidos enviados pela nossa empresa acompanham nota fiscal eletrônica, 100% dos nossos produtos são novos e adquiridos de fornecedores/representantes oficiais das marcas no Brasil.

_____SAC_____

Após a confirmação e aprovação de compra por parte do MercadoLivre você terá acesso a todos os nossos contatos, podendo contar com a nossa equipe de atendimento. Lembrando que poderá efetuar perguntas na página do anúncio antes de efetuar a compra.

_____Nossa Empresa_____

A Eletrosul Distribuidora atua na distribuição de produtos para a construção civil desde 1998 com Loja Física e Centro de Distribuição em Cascavel - PR.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)

[Devoluções grátis](#)

[Meios de pagamento](#)

[Garantia](#)

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor



Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Amigo vc vende a espora com 12cm

↳ Olá, boa tarde! Infelizmente só temos este modelo de Espora. 06/06/2023

Amigo vc vende só essa correia preciso de duas

↳ Olá, bom dia! Infelizmente não vendemos. Somente o produto completo! 23/05/2023

Anúncio #3036842238 [Denunciar](#)

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Saloá, 18 de setembro de 2023

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20230922111452.pdf>
assinado por: idUser 239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPAIO DE
SALOÁ E A EMPRESA _____
VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO N°
010/2023.

Contrato de fornecimento parcelado de itens que firmam, como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, através da Secretaria de Administração, neste ato representada pelo seu secretário, o Sr. _____, _____, _____ portador do CPF/MF sob o nº _____, e como Contratada, a empresa _____, estabelecida a _____, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, com fulcro no Processo Licitatório nº 037/2023, gerado pelo Pregão Eletrônico N° 010/2023 do tipo “menor preço” por item ofertado, nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:



- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento.
- e) Designar Fiscal e Gestor do contrato nos seguintes termos: A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto a execução dos serviços serão de competência da CONTRATANTE, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93 e será exercida pelo senhor: José Douglas França Leite, regularmente nomeado fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Saloá.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Rua Senador Paulo Guerra - Centro- SALOÁ-PE.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as



entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável, de acordo com o fornecimento dos itens a seguir:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. Unit	V. Total – Item

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da Prefeitura, devidamente identificado, confirmando que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

materiais foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0047.2110.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Serão aplicadas conforme o item “15 – PENALIDADES” do edital, como se aqui transcritas estivessem.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SALOÁ Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

SALOÁ-PE, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

